



Exmos. Senhores,

OFÍCIO Nº 22/FB – RF

DATA: 10 de maio de 2019

ASSUNTO: Convite para apresentação de proposta de fornecimento, instalação, sonorização e exploração do serviço de Som de Rua, nas Festas do Bodo e Natal de 2019

Vimos por este meio, convidar V. Exa. a apresentar proposta para fornecimento, instalação, sonorização e exploração do Serviço de Som de Rua, para os seguintes eventos:

1. Festas do Bodo 2019, de 25 a 30 de julho; (Anexo A)
2. Natal de 2019, de 1 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020. (Anexo B)

Alertamos para a leitura atenta do Contrato a assinar entre as partes e das obrigações daí decorrentes antes da apresentação da proposta, nomeadamente no que concerne a direitos de autor e *passmusic*, cujo pagamento é da responsabilidade do proponente.

Mais informamos que, **o prazo limite para a apresentação da proposta é o dia 04 de junho de 2019 às 17h00**, nas instalações da ADILPOM – Edifício Manuel Henriques, Rua do Lourçal nº 11, 3100-428 Pombal.

As propostas devem ser apresentadas, por correio ou em mão própria no local, até ao limite de data e hora indicados.

A abertura das propostas terá lugar no dia **07 de junho de 2019, às 17H00**, no Edifício Manuel Henriques, Rua do Lourçal, nº 11, 1º, podendo os interessados presenciar este ato.



A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa atendendo aos seguintes fatores:

Base de licitação: 750€ (setecentos e cinquenta euros);

Avaliação:

Contrapartida financeira a entregar _____ 80%

Qualidade do Produto _____ 20%

A qualidade do produto será aferida em termos técnicos, tipo de materiais a utilizar, distância prevista entre colunas e respetivas capacidades de emissão de som com qualidade, traduzindo-se em som ambiente que não leve os munícipes a telefonar, sistematicamente, queixando-se dos decibéis emitidos.

A adjudicação será comunicada ao concorrente selecionado no prazo de 5 dias úteis após a abertura das propostas, devendo o contrato ser assinado no prazo de 10 dias úteis após a comunicação.

A contrapartida financeira será entregue à **Adilpom**, através de transferência bancária para o **NIB 0045 3110 40063425248 76** no dia útil anterior à assinatura do contrato ou através da entrega de um cheque visado. A **Não** entrega do comprovativo de pagamento, documento de transferência bancária ou cheque visado, implicam a não assinatura do contrato e consequente afastamento da prestação do serviço.

Anexamos ao presente convite um modelo de Proposta de valor – **ANEXO C** – que deverá ser entregue com a proposta, bem como uma Minuta do Contrato a celebrar com a entidade vencedora, para consulta.

Na expectativa de receber a vossa melhor proposta, apresentamos os melhores cumprimentos.

A Comissão das Festas do Bodo,

(Ana Gonçalves - Dra.)

Junto: Anexo A, B e C



Anexo A – Festas do Bodo 2019

- Av. Heróis do Ultramar (desde a Rotunda 25 de Abril até à Rotunda do Bombeiro)-**Obrigatória**;
- Rua Professor Gonçalves Figueira-**Facultativa**;
- Rua Dr. Luís Torres-**Facultativa**;
- Rua 1º de Maio-**Facultativa**;
- Rua Amílcar de Sousa-**Facultativa**;
- Rua Professor Carlos Alberto Mota Pinto (desde a Rotunda 25 de Abril até ao cruzamento com a Rua Paul Harris) -**Facultativa**;
- Rua de Santa Luzia-**Facultativa**;
- Jardim da Várzea-**Facultativa**;
- Largo das Laranjeiras-**Facultativa**;
- Rua Alexandre Herculano-**Facultativa**;
- Largo do Cardal- **Obrigatória**;
- Jardim do Cardal -**Obrigatória**;
- Praça Marquês de Pombal- **Obrigatória** ;
- Rua Almirante Reis-**Facultativa**;
- Largo 5 de Outubro -**Obrigatória**;
- Rua Miguel Bombarda-**Facultativa**;
- Rua Capitão Tavares Dias-**Facultativa**;
- Rua Dr. António José Teixeira-**Facultativa**;
- Rua da Fábrica Velha-**Obrigatória**;



- Rua de Leiria (até ao núcleo/estádio) -**Obrigatória**;
- Ligação da Rua de Leiria até à ponte de ligação ao Pavilhão das Atividades Económicas-**Obrigatória**;
- Rua do Louriçal (entre a Rotunda da Rua Eduardo Gomes e a Rua de Leiria)- **Obrigatória**;

Nota:

Obrigatória- terá iluminação festiva, será obrigatória a colocação de colunas;

Facultativa- como não terá iluminação festiva não será obrigatória a colocação de colunas.



Anexo B – Natal 2019

- Av. Heróis do Ultramar;
- Rua Professor Gonçalves Figueira;
- Rua Dr. Luís Torres;
- Rua 1º de Maio;
- Rua Amílcar de Sousa;
- Rua do Mancha Pé;
- Rua Professor Carlos Alberto Mota Pinto;
- Rua de Santa Luzia;
- Jardim da Várzea;
- Largo das Laranjeiras;
- Rua Alexandre Herculano;
- Largo do Cardal;
- Praça Marquês de Pombal;
- Rua Almirante Reis;
- Largo 5 de Outubro;
- Rua Miguel Bombarda;
- Rua Capitão Tavares Dias;
- Rua Dr. António José Teixeira;
- Rua da Fábrica Velha;
- Rua do Lourical;



ANEXO C – PROPOSTA

Empresa: _____ com o NIF _____,
com sede em _____

representada por (Nome) _____, na
qualidade de _____, depois de
ter tomado conhecimento do convite para fornecimento, instalação e exploração de Som de
Rua, nos eventos Bodo e Natal 2019, vem propor executar este Serviço, dando como
contrapartida o montante de Euros (_____,____) _____

A este valor **Não** acresce IVA dado a Adilpom ser entidade isenta.

Assume ainda o compromisso de, vindo a ser a empresa escolhida para a prestação do
serviço, comparecer em data a fixar nos 10 dias úteis posteriores à comunicação da
adjudicação do serviço para assinatura do contrato.

A contrapartida financeira será entregue à Adilpom, através de transferência bancária para o
NIB 0045 3110 40063425248 76 no dia anterior à assinatura do contrato ou através da
entrega de um cheque visado. A **Não** entrega do comprovativo de pagamento, documento de
transferência bancária ou cheque visado implicam a não assinatura do contrato e o
consequente afastamento da prestação do serviço.

Data _____

Assinatura e Carimbo _____



**CONTRATO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SONORIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO O
SERVIÇO DE SOM DE RUA
NAS FESTAS DO BODO E NATAL 2019**

Entre

ADILPOM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E INICIATIVAS LOCAIS DE POMBAL pessoa coletiva nº 502 640 626 com sede no Edifício Manuel Henriques, Rua do Lourçal, nº11, 3100-428 Pombal, representada pelo Presidente de Direção Diogo Alves Mateus e pela Secretária da Direção, Maria Isabel Ramos Boura, adiante designada por "Primeira Outorgante".

E

----- pessoa coletiva nº ----- com sede na -----, neste ato representada pelo -----, -----, adiante designada por "Segunda Outorgante".

É acordado e reduzido a escrito o presente Contrato que ficará a reger-se pelas disposições constantes nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto e local da execução

A Primeira Outorgante concede os direitos de fornecimento, instalação, sonorização e exploração sonora nas ruas da cidade de Pombal nos seguintes eventos:

1. Festas do Bodo, de 25 a 30 de julho de 2019 (conforme anexo A).
2. Época de Natal, de 1 de dezembro 2019 a 6 de janeiro 2020 (conforme anexo B).

Cláusula Segunda

Prazo de execução

Pretende-se que o fornecimento e instalação sejam concretizados em tempo útil, de forma a garantir o seu integral e regular funcionamento nos períodos das festas indicados na Cláusula Primeira.

Cláusula Terceira

Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade, se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.



Cláusula Quarta

Patentes, Licenças e Marcas registadas

1. São da responsabilidade do Segundo Outorgante quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a Primeira Outorgante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, a segunda Outorgante indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja a fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula Quinta

Contrapartidas

A Segunda Outorgante explorará o som de rua e obriga-se a entregar à Primeira Outorgante como contrapartida financeira pela exploração da sonorização de rua o valor de € (.....) Esta contrapartida financeira será entregue à Primeira Outorgante, através de transferência bancária para o **NIB 0045 3110 40063425248 76** até ao dia útil anterior à assinatura do contrato ou através da entrega de um cheque visado.

A **Não** entrega do comprovativo de pagamento (documento de transferência bancária ou cheque visado), implicam a não assinatura do contrato e consequente afastamento da exploração da sonorização de rua.

Cláusula Sexta

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Sonorização de alta-fidelidade nas ruas da cidade de Pombal conforme a descrição em anexo A e B;
2. Instalação de equipamento de som, na Praça Marquês de Pombal de apoio à Procissão das Velas na quinta-feira (25 de julho), Procissão no domingo do Bodo (28 de julho) e Meia Maratona de Pombal;
3. Apoio à Meia Maratona de Pombal com transmissão em direto do decorrer da prova para o som de rua;
4. Transmissão em direto para o som de rua das cerimónias oficiais;
5. Transmissão de informação que lhe seja fornecida pela Entidade Adjudicatária ou pelo Município de Pombal;
6. Manter o equilíbrio entre a passagem de música e a publicidade, evitando longos períodos de mensagens, consecutivos;
7. Transmissão de informação que a Entidade Adjudicatária ou o Município de Pombal forneça para divulgação;



8. Manter níveis de emissão de som que não perturbem os habitantes nas zonas a sonorizar;
9. Não fixar e/ou amarrar os condutores e o equipamento de som aos postes de iluminação pública em marmorite ou metálicos;
10. Garantir a colocação dos equipamentos respeitando as normas relativas a segurança de pessoas e bens;
11. Assumir os encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula Sétima

Recolha do Material de Sonorização

1. O Material de Sonorização colocado para a realização de cada um destes serviços (Festas do Bodo e Natal de 2019) deve ser retirado até 8 dias após a realização dos mesmos.
2. Caso se verifique o incumprimento da cláusula anterior, à Primeira Outorgante reserva-se o direito de retirar o material, constituindo o Segundo Outorgante no dever de suportar os custos de recolha e armazenamento do mesmo.
3. A Primeira Outorgante não se responsabiliza por eventuais danos que o material de sonorização sofra durante a retirada e armazenamento do mesmo.

Cláusula Oitava

Garantia

1. O Segundo Outorgante garantirá, sem qualquer encargo para a Primeira Outorgante, os bens e serviços fornecidos, nos prazos de utilização indicados na cláusula segunda.
2. O prazo de garantia, referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos bens, que deverá ter lugar num dos dias anteriores aos períodos de utilização especificados.
3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da Segunda Outorgante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.
4. Em caso de anomalia detetada no objeto do fornecimento, o Primeiro outorgante compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos, se a anomalia resultar de facto não imputável ao Segundo Outorgante.

Cláusula Nona

Cedências

1. O Segundo Outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização do Primeiro Outorgante
2. Para efeitos da autorização prevista no ponto acima, pode o Primeiro Outorgante solicitar os documentos que lhe permitam aferir da capacidade económica e técnica do cessionário.



Cláusula Décima

Foro

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Pombal.

O presente Contrato é composto por seis páginas (incluindo os anexos A e B), é feito em duplicado e devidamente assinado e carimbado por ambas as partes contraentes, cabendo um exemplar a cada uma delas.

Pombal, --- de ... de 2019

A Primeira Outorgante,

A Segunda Outorgante,

(Diogo Alves Mateus)

(-----)

(Maria Isabel Ramos Boura)



Anexo A – Festas do Bodo 2019

- Av. Heróis do Ultramar (desde a Rotunda 25 de Abril até à Rotunda do Bombeiro)-**Obrigatória**;
- Rua Professor Gonçalves Figueira-**Facultativa**;
- Rua Dr. Luís Torres-**Facultativa**;
- Rua 1º de Maio-**Facultativa**;
- Rua Amílcar de Sousa-**Facultativa**;
- Rua Professor Carlos Alberto Mota Pinto (desde a Rotunda 25 de Abril até ao cruzamento com a Rua Paul Harris) -**Facultativa**;
- Rua de Santa Luzia-**Facultativa**;
- Jardim da Várzea-**Facultativa**;
- Largo das Laranjeiras-**Facultativa**;
- Rua Alexandre Herculano-**Facultativa**;
- Largo do Cardal- **Obrigatória**;
- Jardim do Cardal -**Obrigatória**;
- Praça Marquês de Pombal- **Obrigatória** ;
- Rua Almirante Reis-**Facultativa**;
- Largo 5 de Outubro -**Obrigatória**;
- Rua Miguel Bombarda-**Facultativa**;
- Rua Capitão Tavares Dias-**Facultativa**;
- Rua Dr. António José Teixeira-**Facultativa**;
- Rua da Fábrica Velha -**Obrigatória**;
- Rua de Leiria (até ao núcleo/estádio) -**Obrigatória**;
- Ligação da Rua de Leiria até à ponte de ligação ao Pavilhão das Actividades Económicas-**Obrigatória**;
- Rua do Lourical (entre a Rotunda da Rua Eduardo Gomes e a Rua de Leiria)- **Obrigatória**;

Nota:

Obrigatória - terá iluminação festiva, será obrigatória a colocação de colunas;

Facultativa - como não terá iluminação festiva não será obrigatória a colocação de colunas.



Anexo B – Natal 2019

- Av. Heróis do Ultramar;
- Rua Professor Gonçalves Figueira;
- Rua Dr. Luís Torres;
- Rua 1º de Maio;
- Rua Amílcar de Sousa;
- Rua Dr. Custódio Freire;
- Rua do Mancha Pé;
- Rua Professor Carlos Alberto Mota Pinto;
- Rua de Santa Luzia;
- Jardim da Várzea;
- Largo das Laranjeiras;
- Rua Alexandre Herculano;
- Largo do Cardal;
- Praça Marquês de Pombal;
- Rua Almirante Reis;
- Largo 5 de Outubro;
- Rua Miguel Bombarda;
- Rua Capitão Tavares Dias;
- Rua Dr. António José Teixeira;
- Rua da Fábrica Velha;
- Rua do Lourical;